



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
Rua Gama Rosa, s/n – Centro  
CGC 08.778.755/0001-23

LEI Nº 243/2012

**Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender a despesas com a aquisição de maquinas de costura para atender a programas de cunho social, desenvolvido pela Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei terão a seguinte programação funcional programática:

<b>07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0022 Assistência Social para Todos	
2.050 Aquisição de maquinas de costura e equipamentos para atender o Programa Bolsa Família	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	8.0000,00
<b>Total</b>	<b>RS 8.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 30 de Julho de 2012.

  
**JOSE ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO**  
Prefeito